

LEI Nº 669, DE 8 DE MAIO DE 1968

"Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no prolongamento da Avenida Rui Barbosa, nesta cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º.- Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Agudos, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 1.980 M2. (mil novecentos e oitenta metros quadrados), situado no prolongamento da Avenida Rui Barbosa, Esquina da Travessa UM, desta cidade, distrito, município e comarca de Agudos, com as seguintes medidas e confrontações :-

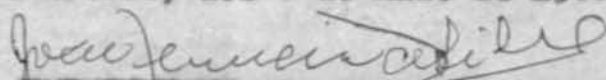
"Um terreno, de forma retangular, medindo 22 (vinte e dois) metros de frente para a Travessa UM, por 90 metros (noventa) de frente aos fundos, confrontando, de um lado com o prolongamento da Avenida Rui Barbosa, de outro e pelos fundos, com José Gimenes Padilha".

§ Único- O terreno desapropriado, que consta pertencer a José Gimenes Padilha e sua mulher, acha-se assinalado na planta anexa ao processo administrativo 12/66, desta Prefeitura, e se destinará, parte à feitura de um aterro sobre o Córrego dos Agudos e parte necessária à construção de viveiros para plantas.

Art. 2º. - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos de imediata inissão de posse e as despesas com a execução da presente lei correrão por conta de crédito especial que o Executivo fica, desde já, autorizado a abrir.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 8 de maio de 1968

  
Dr. João Ferreira Silveira